

PROJETO DE LEI Nº 71/2023

Dispõe sobre o acesso à informação e cadastro para reabastecimento de carros-pipa nas Comunidades Rurais do Município de São Paulo do Potengi e dá outras providências.

O Vereador Allysson Lindálio Marques Guedes, no uso de suas atribuições legais, instituída na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito sanciona presente Lei:

Artigo 1º - Fica previsto no município de São Paulo do Potengi/RN, o direito de acesso à informação e a criação de um sistema de cadastro para o reabastecimento de carros-pipa nas comunidades rurais do município.

Artigo 2º - Este sistema, a ser gerenciado pelo órgão competente do município, deve estar acessível e disponível para consulta e cadastro por meio da internet e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, bem como em outros meios de comunicação especificados pelas autoridades competentes.

Artigo 3º - Todos os beneficiários do reabastecimento de carros-pipa nas comunidades rurais deverão se cadastrar no sistema, fornecendo as seguintes informações:

- I. Nome completo dos beneficiários;
- II. Endereço da comunidade rural;
- III. Contato telefônico ou meio de comunicação preferencial;
- IV. Data e hora mais convenientes para o reabastecimento;
- V. Outras informações solicitadas pelas autoridades competentes.

Artigo 4º - As informações coletadas por meio do sistema serão públicas e utilizadas para o agendamento e a logística do reabastecimento de carros-pipa. A lista de beneficiários, contendo os nomes, dados e horários de abastecimento, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi -RN, de forma pública e acessível, garantindo a transparência do Programa.

Artigo 5º - Este sistema visa melhorar a eficiência na distribuição de água potável para as comunidades rurais, garantindo que as necessidades de abastecimento sejam atendidas de forma adequada e oportuna.

Artigo 6º - As autoridades competentes deverão fornecer assistência técnica e treinamento para garantir que os beneficiários possam acessar e utilizar o sistema de cadastro.

Artigo 7º - Este Projeto de Lei entra em vigor 90 dias após na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de novembro de 2023.


ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES
VEREADOR (PSDB)

Justificativa:

A transparência no serviço público de abastecimento de carro pipa é fundamental por diversos motivos:

Uso eficiente dos recursos públicos: A transparência permite que a sociedade saiba como os recursos públicos estão sendo utilizados para abastecer os carros pipa. Isso possibilita identificar se o serviço está sendo executado de forma eficiente, evitando desperdícios e garantindo que o dinheiro público seja gasto de maneira adequada.

Combate à corrupção: A transparência permite identificar possíveis desvios de recursos públicos e atos de corrupção no abastecimento de carros pipa. Ao saber como e onde ocorre o abastecimento, a população pode denunciar irregularidades e exigir que os responsáveis sejam responsabilizados.

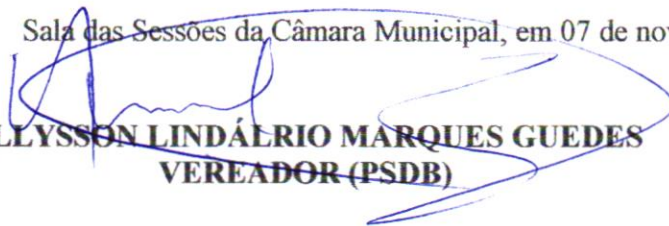
Controle social: A transparência possibilita que a sociedade acompanhe e fiscalize as ações do governo na prestação do serviço de abastecimento de carro pipa. Com acesso às informações sobre o uso de recursos, prazos de execução e resultados alcançados, os cidadãos podem exigir melhorias na qualidade e regularidade do serviço, além de propor sugestões e contribuições para a melhoria do sistema.

Credibilidade e confiança: A transparência no abastecimento de carro pipa constrói a credibilidade do serviço público, o que gera confiança por parte da população. Ao conhecer as ações do governo de forma transparente, as pessoas passam a confiar mais nas instituições e nos gestores públicos, o que fortalece o vínculo entre sociedade e Estado.

Participação popular: A transparência incentiva a participação da população na tomada de decisões relacionadas ao abastecimento de carro pipa. Com acesso às informações, as pessoas podem participar de consultas públicas, audiências e discussões sobre o tema, contribuindo com suas opiniões e ajudando a construir políticas públicas mais eficazes e adequadas às necessidades da população.

Dessa forma, a transparência no serviço público de abastecimento de carro pipa é essencial para promover o uso eficiente dos recursos, combater a corrupção, permitir o controle social, fortalecer a credibilidade do serviço público e incentivar a participação popular.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de novembro de 2023.


ALLYSSON LINDÁLIO MARQUES GUEDES
VEREADOR (PSDB)